



**ITEM 24: DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, e a quem interessar possa, em especial ao Tribunal de Contas do Estado/PE, que não houve Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes, conforme nenhum dos Poderes excedeu o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), juntamente com decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos, pelo Município de Ferreiros/PE, conforme Resolução nº 190/2022 do TCE/PE;

Ferreiros/PE, em 01 de março de 2023.

Atenciosamente,

**Ionar Ferreira da Silva**  
Coord. de Controle Interno